



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 24 de Março de 2022/ANO II - Nº 057

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira designada pelo decreto nº de 108/2022-GAB/PMVJ, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022-CPLCSO/SEMSA/PMVJ e processo administrativo nº 28022022/004 para Registro de Preço, tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES**, para atender a demanda dos veículos (rodoviários e aquaviários), equipamentos (maquinário PRO-FOG, UBV costal e geradores de energia), incineração (queima de materiais perfurantes), apoio administrativo, campo, ações programadas, emergenciais da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, da SEMSA, na zona urbana e rural do município, para o exercício de 2022, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

O critério de julgamento adotado será Registro de Preço, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, Modo de disputa, **ABERTO**.

A disputa do Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, via internet, no link: www.Licitanet.com.br.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 28/03/2022

Encerramento das propostas em 06/04/2022 as 8:59hrs

Data de abertura das propostas 06/04/2022 as 09hrs, início da disputa às 09h30min.

O Edital e anexos, poderão ser acessados nos sites www.licitanet.com.br e www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitações-e-contratos.

Vitória do Jari-AP, 24 de março de 2022.


HANNABANDIRA REBELO DA GAMA
Decreto nº 108/2022-GAB/PMVJ
Car.Pregoa#SEMSA

IMPREENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal

Antônio Waldez Lima de Souza
Vice - Prefeito

Nelma Rodrigues da Silveira
Chefe de Gabinete

Vicente Augusto Ferreira de Souza
Secretário de Administração e Planejamento

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Antônio Waldez Lima de Souza
Secretário de Educação

Jayne Duarte de Freitas
Secretária de Saúde

Deuzinete Matias dos Santos
Secretária de Desenv. e Assistência social

Gilmar Batista Freitas Soeiro
Secretário de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Araújo Parente
Secretário de Agricultura

Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho
Secretário de Cultura

João Kleiton Sanches Macedo
Secretário de Esporte e Lazer

Lindomar Pastana de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

José Roberto Siqueira Bastos
Secretário de Comunicação

Gilberto de Carvalho Júnior
Advogado Geral

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 24 de Março de 2022